



LEI Nº 1065 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.969

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Rcr\$-68.056,00- e dá outras providências.

TAQUARITINGA

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAS SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte / lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Rcr\$68.056,00(sessenta e oito mil e cinquenta e seis / cruzeiros novos), para suplementar as seguintes verbas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Orgão Executivo

3.1.1.4.02 - Encargos Diversos
5 III-Festividades, comemorações, festas cívicas, homenagens, hospedagens..... 500,00

Secretaria

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 2.772,96

Portaria

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 73,56

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tesouraria

3.1.1.1.11 Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 2.041,60
Contadoria

3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros
IV-Publicações em jornais,revistas,etc. 2.500,00

3.1.4.0.16 - Encargos Diversos
I-Despesas miudas de pronto pagto. 1.053,58
III-Locação de bens móveis e imóveis. 2.000,00

Almoxarifado

3.1.1.1.19 -Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 902,72

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conservação de Rodovias

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 1.403,37

EDUCAÇÃO E CULTURA

Pàrque Infantil

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
I-Vencimentos..... 3.317,70



AQUARITINGA

io N.º

SAÚDE

Assistência Médica e Dentária

3.1.1.1.79 - Pessoal Civil

I-Vencimentos.....

406,92

SERVICOS URBANOS

Diretoria de Obras

Despesas de Capital

io N.º 4.2.1.0.90 - Inversões Financeiras

Desapropriações.....

1.000,00

Servicos de Água e Esgoto

Despesas de Capital

4.1.3.0.91 - Investimentos

I-Extensão da rede de água.....

15.000,00

II-Extensão da rede de esgoto...

35.000,00

Ruas e Avenidas

3.1.1.1.94 - Pessoal Civil

I-Vencimentos.....

83,45

SOMA NCR\$...

68.056,00

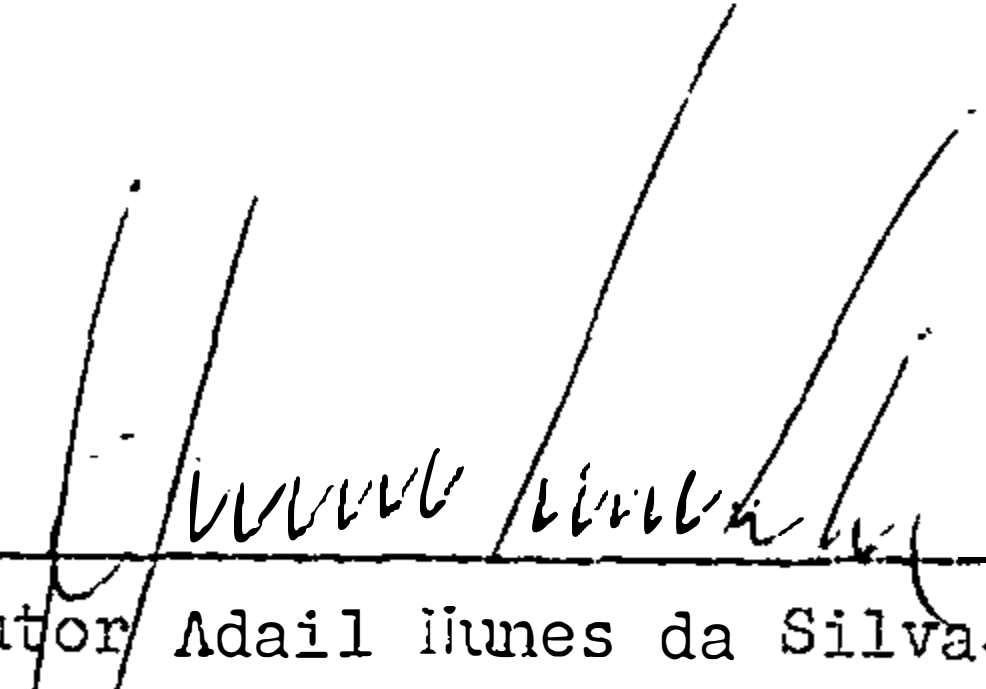
=====

=====

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit verificado ou a verificar no Orçamento vigente.

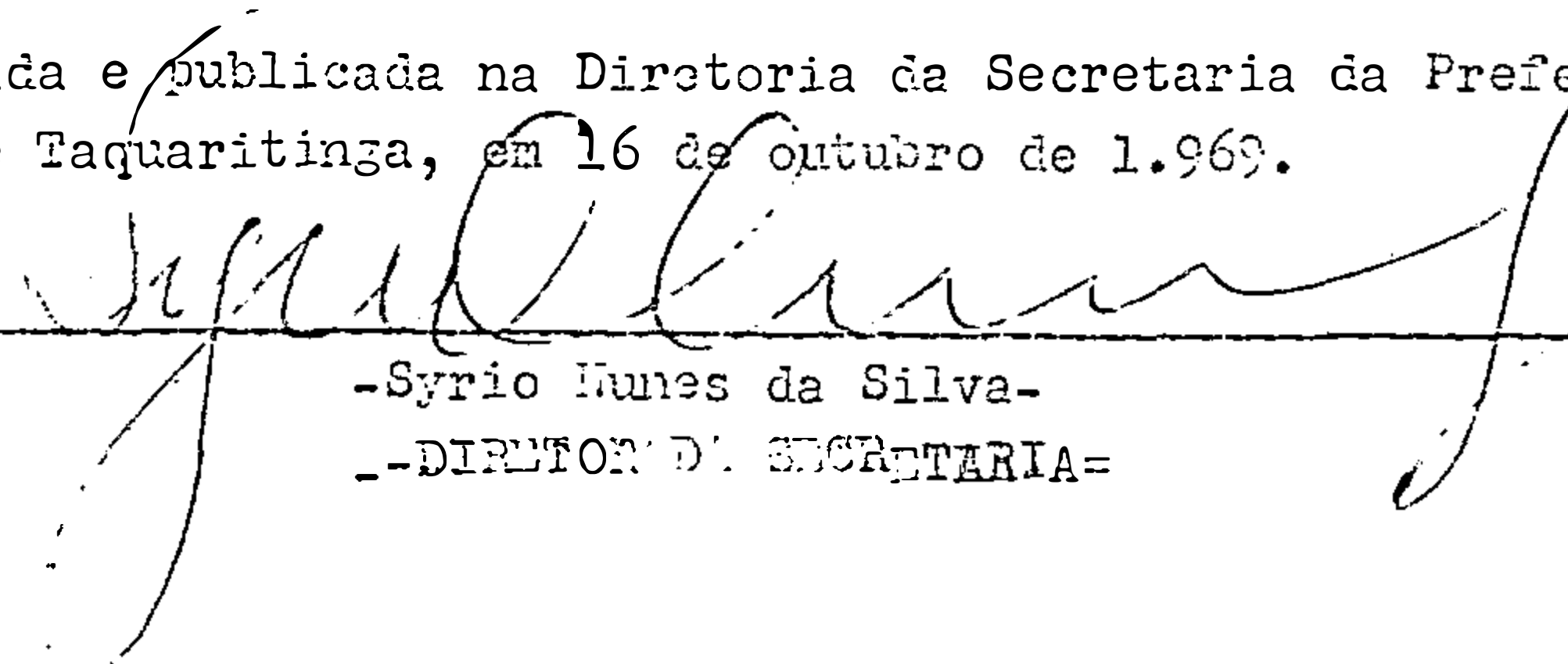
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de outubro de 1.969.


-Doutor Adail Nunes da Silva-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 16 de outubro de 1.969.


-Syrio Nunes da Silva-

--DIRETOR DA SECRETARIA--